



PREFEITURA DE CAXAMBU

DOCUMENTO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO

Notificação/advertência  
infração  
Apreensão/depósito  
Interdição/embargo

NÚMERO  
596  
DATA  
03/12/2018

Nome/razão social JOSE ATAIDE FERREIRA		CPF/CNPJ:
Endereço: RUA COSTA GUEDES, 55	Bairro: CENTRO	Cidade CAXAMBU
Local da fiscalização: RUA RANGEL PEREIRA S/N	Bairro: JARDIM IMPERIAL	Hora: 10:00

Descrição do fato gerador:

Conforme fiscalização "in loco", estivemos no local e constatamos que **seu terreno**, encontra-se **coberto de mato**, o que vem causando transtornos aos vizinhos e contrariando o Código de Posturas Municipal.

De acordo com o Código de Posturas Municipal em seu art. 33:

*"Art. 33 – Os proprietários, possuidores ou detentores são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.*

*Parágrafo único - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas e povoados"*

Assim, solicitamos que dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta notificação, seja efetuada a roçada e limpeza do imóvel.

O descumprimento da presente notificação será aplicada sanção pecuniária que consistirá em multa.

Dispositivo(s) legal(is) transgredido(s):

Artigo:	Item/parágrafo:	Artigo:	Item/parágrafo:	Artigo:	Item/parágrafo:
33					
Da/do:		Da/do:		Da/do:	
Lei 462/70					

O infrator tem prazo de **15 dias**, contados da ciência desta **notificação**, para tomar as seguintes providências:

**Efetuar a capina e retirar todo o mato e/ou entulho do imóvel.**

O recurso impetrado contra o conteúdo desta notificação não tem efeito suspensivo.

Recebi a 1ª via do presente documento, e estou ciente de seu conteúdo.

Carimbo e assinatura do fiscal.

Clóvis Ferreira da Silva  
Fiscal  
Matrícula 02142

Assinatura do proprietário/responsável

1ª via (branca): do fiscalizado

2ª via (amarela): do processo

3ª via (azul): do bloco